

**CONTRATO Nº. 023/2018**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de implantar a infraestrutura de fibra óptica, fornecer internet e link de dados de 5Mbps para a Unidade da JUCEPA em Ananindeua.

**CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, inscrita no CNPJ/MF 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata, 1234-São Brás-Belém/PA, neste ato por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº2321650, 3º via-SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05; residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº. 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº. 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Bairro de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 2979294 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 166.769.802-82, residente na Av. Visconde de Souza Franco, nº 1013, Bairro do Reduto, Belém Pará, nomeado através de Decreto Governamental nº. 31826/2011, publicado no DOE nº. 194557, em 05/01/2011.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA** ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente Termo de Aditamento mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

De acordo com o que determina a Lei nº. 8.666/93 e alterações, no art.57, inciso II, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº.023/2018, por 12 (doze) meses, no período de **20/07/2019 a 19/07/2020**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**

Altera-se o valor mensal do Contrato nº 023/2018 de R\$ 1.066,32 (hum mil, sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 1.147,90 (hum mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos). O valor global de R\$ 12.795,84 (doze mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para 13.774,80 (treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme especificado, na Proposta Comercial nº. 0138/2019, parte integrante do presente instrumento, para o período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes terão as seguintes classificações orçamentárias:

**72201.23.125.1450.6392** – Expansão do Registro Mercantil;  
**339040.00** – Serviços de tecnologia da informação e comum – PJ;  
Fonte de recursos – **0261** – Recursos da Adm. Indireta (próprios);  
**4200008238C** - PI

### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

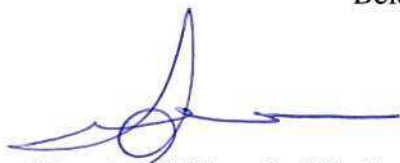
Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, 18 de Julho de 2019.



**Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt**  
Presidente da JUCEPA



**Marcos Antônio Brandão da Costa**  
Presidente PRODEPA

TESTEMUNHAS:

JUCEPA:

PRODEPA:

